

**Secretaria d
Univ
Secretaria d**

RESOLUÇÃO Nº 1146/20

O REITOR DA UNIVERS

Art. 3º - As Medalhas de que trata esta Resolução serão concedidas mediante proposta fundamentada do Reitor ou do Colegiado de qualquer Centro, Faculdade ou Instituto, aprovada pela maioria do total de seus membros e homologada por 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros do Conselho Universitário.

Parágrafo único. Ficarão impedidos de votar sobre a proposta de concessão qualquer membro dos Colegiados referidos no *caput* deste artigo, se indicado para ser agraciado ou se tiver vínculo de parentesco ou de negócios com a pessoa natural ou jurídica apontada como merecedora da Medalha de Mérito.

Art. 4º - As Medalhas serão confeccionadas em latão folheado a ouro, gravando-se, no anverso, o brasão da UECE circundado com os seguintes dizeres: “*Medalha de Mérito Alberto Nepomuceno*”, e, no verso, uma coroa de louros circundando a efígie, em relevo, do Compositor Alberto Nepomuceno e a expres